

LEI Nº 15/2004

**DENOMINA ESTRADA MANRIQUE
RAMOS NEIVA DE LIMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Estrada Manrique Ramos Neiva de Lima, a estrada que se inicia no Km 40,5 da Rodovia BR 116 sentido São Paulo, próximo ao Ribeirão Lapinha na localidade de Barragem do Capivari, e término na Propriedade de Eurídes Tavares Bandeira, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 28 de junho de 2004.